

# **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0014/2021**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0014/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2021, ORIUNDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº o MUNICÍPIO DE LAJES, inscrito o CNPJ neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº , em conformidade com o parecer expedido pela Procuradoria Municipal, resolve APOSTILAR o Contrato nº 014/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EM TODA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, INCLUSIVE COM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE NATUREZA COMPLEXA**, o qual foi celebrado na data de 16/02/2021 com **BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº** , sediado na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Romualdo Galvão nº 293 - Sala 1301, Tirol - CEP: , através da Inexigibilidade de Licitação nº **003/2021**, realinhando o preço os preços conforme descrito a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

## 1.1. DO REAJUSTAMENTO

. Ficam reajustados os valores do Contrato de origem a partir de **03/03/2022**, considerando o índice de 10,42% (dez virgula quarenta e dois por cento), referente ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, acumulado no ano de 2021.

## 1.2. DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

. Após a assinatura do presente TERMO DE APOSTILAMENTO o valor do CONTRATO passará a vigorar com os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD | VR UNT<br>R\$ | VR.<br>TOTAL<br>R\$ | REAJUSTE | VR<br>REJUSTE<br>R\$ | VR MENSAL<br>APÓS<br>REAJUSTE | VR DO<br>CONTRATO<br>APÓS<br>REAJUSTE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------------|----------|----------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EM TODA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, INCLUSIVE COM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE NATUREZA COMPLEXA | MÊS | 12  | ,00           | ,00                 | 10,42%   | ,40                  | R\$ ,40                       | R\$ ,80                               |

. O valor mensal do contrato será de R\$ ,40 (treze mil duzentos e cinquenta reais quarenta centavos);

. O valor global do contrato será de R\$ ,80 (cento e cinquenta e nove mil quatro reais e oitenta centavos);

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Lajes/RN, 03 de março de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal